



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória/ES

Vitória (ES) Quinta Feira, 30 de Dezembro de 2021. Edição 1753 Ano IX

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 119/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 70 da Lei nº. 2.994 de 17/12/82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

RESOLVE:

Art.1º. Interromper as férias do Servidor Murilo da Rocha Gomes, matrícula 6336, a partir do dia 27/12/2021, para atender as demandas do setor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 27/12/2021.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de Dezembro de 2021.

Davi Esmael
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2018

A Câmara Municipal de Vitória, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a celebração do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 016/2018, constante do Processo nº 3540/2018 conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada - UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Do Prazo - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2022

Da Taxa - A Contratante terá pelos serviços contratados um desconto sobre o valor a ser creditado nos cartões vale-alimentação, a título de taxa de administração negativo, o percentual de -3,64 (menos três vírgula sessenta e quatro por cento).

Vitória, 29 de dezembro de 2021.

Davi Esmael
Presidente da CMV





DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória/ES

Vitória (ES) Quinta Feira, 30 de Dezembro de 2021 Edição 1753 Ano IX

LEI Nº 9.810/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Revoga o Parágrafo Único do art. 135 da Lei nº 6.080, de 29 de Dezembro de 2003, que Institui o Código de Posturas e Atividades Urbanas do Município de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 135 da Lei nº 6.080 de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de Dezembro de 2021.

Davi Esmael de Almeida

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXPEDIENTE

**Presidente
Diretor Geral
Responsável pela publicação**

**Davi Esmael Menezes de Almeida
Romerito Oliveira da Encarnação
Elinete Nunes de Araujo**

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO

